



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
CNPJ 01.610.234/0001-13

Fica declarado, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que a Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA, não realiza valor de **DIÁRIA PARA FORA DO PAÍS**, e que também **não tem Legislação para conceder diárias para fora do país.**

Cidelândia - MA, 14 de janeiro de 2026